

EDITAL FP/SUBGGC Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/007130/2021 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, **RETIFICA**, o subitem 3 do item II do Título I, o subitem 2 do item II do Título II, subitens 1, 3, 3.3, 3.6.1, 3.6.4, 3.6.5 do item I do título III, subitem 3.2 do item II do Título III, subitens 1 e 1.2 do item IV do Título III e subitens 1 e 4.4 do item XII do Título III do Edital FP/SUBGGC n.º 02, de 04/01/2022, que estabelece os parâmetros para a ***Prova de Seleção à Residência Médica para o ano de 2022 – Residência em Unidades Hospitalares e Residência em Medicina de Família e Comunidade – vagas ociosas***, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, da Secretaria Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

TÍTULO I - RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES**II – DOS PROGRAMAS**

- 3 Os programas de Residência em Unidades Hospitalares do Edital FP/SUBGGC n.º 02, de 04/01/2022, terão início em **09 de março de 2022**.

TÍTULO II - RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**II – DOS PROGRAMAS**

- 2 O programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Edital FP/SUBGGC n.º 02, de 04/01/2022, terá início em **09 de março de 2022**.

TÍTULO III - RESIDÊNCIA EM UNIDADES HOSPITALARES E RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**I - DAS INSCRIÇÕES**

- 1 As inscrições serão recebidas no período de **10h do dia 10/01/2022 até às 23h59min do dia 16/01/2022**, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>.

3 Procedimentos para inscrição:

3.3 cadastrar-se no período de **10h do dia 10/01/2022 até às 23h59min do dia 16/01/2022**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;

3.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às **18h do dia 17/01/2022**(horário de Brasília).

3.6.4 o **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **até às 22h do dia 17/01/2022**(horário de Brasília):

3.6.5 **O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (17/01/2022) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;**

II - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos> para a impressão do DARM **até às 18h do dia 17/01/2022** efetuar o pagamento da taxa **até às 22h do dia 17/01/2022**, conforme o disposto no Título I, item 3 e subitens.

IV - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 O candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua inscrição através do *site* <http://prefeitura.rio/web/portaldeconcursos>, até o dia **20/01/2022**.

1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o **candidato deverá enviar, IMPRETERIVELMENTE, no dia 20/01/2022**, os originais digitalizados do RG, CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento **para o e-mail concursos.grs@gmail.com**.

XII - DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO ON-LINE E ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

1 O candidato aprovado deverá realizar o processo de lotação on-line no período de **24/02 a 02/03/2022** que será regulamentado em publicação a ser realizada no dia **15/02/2022** no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, por ato da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=8084115> devendo o candidato acompanhar.

4.4 apresentar a seguinte documentação:

- documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito, em Residência Médica (2.800 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa (**DOCUMENTO APENAS PARA OS CANDIDATOS CONCORRENTES AOS PROGRAMAS QUE EXIGEM PRÉ-REQUISITOS**).

Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, apresentar declaração oficial, original, em papel timbrado, expedida há no máximo **6 (SEIS) MESES**, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o nº do Parecer e que o PRM **ESTARÁ CONCLUÍDO, IMPRORROGAVELMENTE, ATÉ 08/03/2022.**

- Cópia do comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do trabalhador – NIT ou do PIS/PASEP)
- Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia do comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente conta de água, luz ou telefone fixo);
- 02 (duas) foto 3 x 4 recentes;
- Procuração, quando for o caso, nos termos específicos para o Processo Seletivo, acompanhada da carteira da identidade do procurador.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SUBSECRETÁRIA DE GENTE DE GESTÃO COMPARTILHADA